

ATA DA 417ª SESSÃO VIRTUAL DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA-24ª REGIÃO-RO, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2020.

PARTICIPANTES: Economistas NOEL LEITE DA SILVA – Presidente da Sessão; Conselheiros Efetivos: AVENILSON GOMES DA TRINDADE, ALEX RILIE MOREIRA RODRIGUES, FRANCISCO AROLDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, WILSON CARDOSO, ANDRÉIA MORESCHI DA SILVA, SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA e MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES. Presente também a Assistente ao Economista, Sirlene Rocha de Melo (Secretária da Sessão). **1. ABERTURA DA 417ª**

SESSÃO VIRTUAL DO PLENÁRIO: Às nove horas e cinquenta e quatro minutos do dia 14 de março do ano de dois mil e vinte (2020), através de videoconferência, o Conselheiro Presidente, Noel Leite da Silva iniciou os trabalhos da Quadringentésima Décima Sétima Sessão Virtual do Plenário do Conselho Regional de Economia – 24ª Região – RO, agradecendo a participação de todos e informando que a reunião se deu nesse formato pelos seguintes motivos: Esteve em viagem à Brasília e Florianópolis, onde teve contato com muita gente pelos aeroportos e outros lugares e devido à situação de calamidade pública no Brasil em decorrência da Covid-19. **1.1. Apresentação de Justificativa de Ausência:** Conselheiro

Efetivo: Economista, João Batista Teixeira de Aguiar. Colocada em votação, a justificativa de ausência, foi aprovada por unanimidade do Plenário. **2. EXPEDIENTE: 2.1 – Leitura, emendas e aprovação da ata 416ª Sessão Plenária Ordinária,** realizada em 15 de fevereiro de 2020, na sede do CORECON/RO. Encaminhada previamente, via e-mail, aos Conselheiros, sendo dispensada sua leitura. Em votação, a Ata foi aprovada por unanimidade do Plenário; **2.2. Lista Tríplice JUCER/RO –** Encaminhar listra tríplice de vogal efetivo e suplente. Após uma breve discussão sobre o assunto foram sugeridos conselheiros: Alex Rilie Moreira Rodrigues, Wilson Cardoso e Noel Leite da Silva (efetivos); Francisco Aroldo Vasconcelos de Oliveira, Marcelo Henrique de Lima Borges e Andréia Moreschi da Silva (suplentes); **2.3. Designar a composição da Comissão de Fiscalização 2020.** Foram

sugeridos os conselheiros: Marcelo Henrique de Lima Borges (presidente), Alex Rilie Moreira Rodrigues, Avenilson Gomes da Trindade (titulares) e Andréia Moreschi da Silva (suplente); **2.4. Designar a composição da Comissão de Valorização Profissional.** O presidente da Sessão solicitou que a proposta fosse retirada de pauta, pois devemos suspender os eventos do CORECON, por entender das questões sobre o Corona Vírus, conforme indicativo do COFECON e do Ministério da Economia e Ministério da Saúde. Aprovado, por unanimidade, a retirada do item de pauta; **2.5. Café com Economia** a ser realizado no dia 03/04/2020. Suspenso, temporariamente, como medida de prevenção ao novo Corona Vírus;

2.6. Informes da Presidência do CORECON-RO: 2.6.1 - Site do CORECON-RO. O presidente informou que, em atendimento a Recomendação 02/2019 PR/RO/1ºOfício, do Ministério Público Federal, para atender a demanda de informações sobre gestão pública, bem como cumprir as determinações constitucionais, visando à transparência das contas públicas e

atendendo Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o CORECON/RO criou o site e desenvolvimento de sistema (site/portal web), para divulgação de notícias, documentos institucionais, Resoluções, Portarias, informações recebidas e enviadas e outras que primem pela transparência e publicidade da gestão. Informou que o mesmo está em funcionamento, mas ainda estamos trabalhando outras ferramentas para possibilitar a emissão de boletos e atualização cadastral; **2.6.2 - Proposta de alteração do expediente do CORECON-RO.** O presidente informou que a proposta visa a economicidade do Conselho, visto que em análise desde 2015 a receita com pagamento de anuidades vem se reduzindo no decorrer dos anos. O presidente abriu espaço para sugestões dos conselheiros sobre o assunto. O conselheiro Marcelo Henrique de Lima Borges informou que concorda com a sugestão do presidente sobre o horário corrido, pois o CORECON-RO tem problemas financeiros que precisam ser resolvidos. Após uma breve discussão sobre o assunto, foi aprovado, por unanimidade do Plenário, o expediente do CORECON-RO, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, a partir de 01 de abril de 2020, após divulgar o novo horário aos profissionais economistas; **2.6.3 - Encontro das Entidades de Economistas da Amazônia Legal - ENAM 2020.** O presidente informou que está apreensivo sobre a realização do evento, pois, apesar das visitas institucionais realizadas, não conseguiu apoio e recursos financeiros para realizar o ENAM 2020. Ressaltou a situação de calamidade pública no Brasil em decorrência da Covid-19, a necessidade de cuidados e prevenções e as dificuldades futuras em decorrência da pandemia. Colocou o assunto em votação e, por unanimidade do Plenário, tendo em vista as razões acima mencionadas, a realização do evento pelo CORECON-RO foi cancelado. **2.7. Informes dos Conselheiros: 2.7.1.** Proposta encaminhada pelo conselheiro Alex Rilie Moreira Rodrigues - Debater sobre a Educação Financeira. Foi aprovada uma lei Estadual sobre a disciplina, mas não foi tomado providências sobre qual profissional ministrará a disciplina. Sugeriu uma reunião com a SEDUC para colocar o profissional economista a disposição. O presidente da Sessão informou que enviará ofício solicitando reunião com a Secretária de Estado da Educação de Rondônia, com vistas a termos o economista como principal profissional habilitado para ministrar a disciplina. O conselheiro Wilson Cardoso sugeriu que seja solicitado a algum Deputado Estadual, pois temos, inclusive, Deputados Economista, que seja feito uma emenda a nível de Estado inserindo o profissional economista dentro da normalidade dessa aula. O conselheiro Avenilson Gomes da Trindade sugeriu que seja marcada a reunião com o secretário de educação do estado e abra para os economistas que desejarem ir com o presidente do CORECON-RO, para buscar o aproveitamento dessa oportunidade de duas formas: Os economistas serem professores nas escolas ou os economistas serem professores dos professores da SEDUC, já que há norma que não obriga o professor de economia a ser registrado, com isso, pode-se presumir que não há exercício ilegal da profissão. Sendo assim, temos preocupação com a sociedade, com o conteúdo que vão receber e que nossos conceitos e princípios precisam ser passados corretamente. Isso pode gerar uma cooperação entre SEDUC e Corecon para que economistas

24ª Região

possam ministrar algumas capacitações aos professores, além de no próximo concurso a Secretaria Municipal de Educação tenha professores graduados em economia para num segundo momento trabalharem o tema. Solicitou ao conselheiro Alex Rilie Moreira Rodrigues, um breve relato situacional da educação financeira para o Corecon subsidiar encaminhamentos, falando do campo de atuação do economista, das abordagens nas escolas, da associação de educadores financeiros e da lei da SEDUC que regulamenta a matéria. **2.7.2.** O conselheiro Marcelo Henrique de Lima Borges informou que, conforme deliberação da última Sessão Plenária do CORECON-RO, realizada em 15 de fevereiro de 2020, em contato com as acadêmicas que solicitaram ao Conselho apoio financeiro para ida de um grupo de acadêmicos ao Encontro Nacional de Estudantes de Economia - ENECO, propôs que o CORECON/RO faça as aquisições das passagens (Porto Velho-RO/Rio de Janeiro/RJ – ida e volta), visto que os valores estão bem reduzidos em relação as cotações realizadas anteriormente, para a participação das 4 (quatro) acadêmicas do curso de Ciências Econômicas da UNIR/RO. Ressaltou que sempre deu prioridades a projetos feitos em projetos futuros e nada mais futuro do que investir em futuros formandos em economia. O conselheiro Alex Rilie Moreira Rodrigues lembrou das chances de cancelamento do evento, caso a contaminação por Covid 19 avance. Por fim, foi solicitado que as acadêmicas encaminhem ao CORECON-RO um orçamento com valores e a programação do evento, para decisão, posteriormente. **3. ORDEM DO DIA. 3.1- PROCESSO PARA HOMOLOGAÇÃO: 3.1.1 – Processo nº 096/2019/CORECON-RO** – Interessado: Conselho Regional de Economia 24ª Região/RO - Assunto: Semana do Economista 2019. Homologado por unanimidade do Plenário; **3.1.2 – Processo nº 130/2019/CORECON-RO** – Interessado: Conselho Regional de Economia 24ª Região/RO - Assunto: Concessão de ajuda de custo para participação na IX Gincana Nacional de Economia 2019, realizada em 16 e 17/10/2019, em Florianópolis/SC. Homologado, por unanimidade do Plenário; **3.1.3 – Processo nº 131/2019/CORECON-RO** – Interessado: Cons. Presidente Noel Leite da Silva - Assunto: Concessão de diárias para participação XXIII CBE – Congresso Brasileiro de Economia, realizado no período de 16 a 19/10/2019, em Florianópolis/SC. Homologado, por unanimidade do Plenário; **3.1.4 – Processo nº 132/2019/CORECON-RO** – Interessado: Cons. Manuel Antonio Valdés Borrero- Assunto: Concessão de diárias para participação XXIII CBE – Congresso Brasileiro de Economia, realizado no período de 16 a 18/10/2019, em Florianópolis/SC. Homologado, por unanimidade do Plenário; **3.1.5 – Processo nº 001/2020/CORECON-RO** – Interessado: Conselho Regional de Economia 24ª Região/RO - Assunto: Pregão Presencial nº 001/2020 - Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços na Área Contábil, Financeira e Contabilidade Pública. Empresa vencedora: ISAP Instituto de Soluções Avançada em Administração Pública e Empresarial Eireli ME – Valor mensal para realização dos serviços R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). Aprovado, por unanimidade do Plenário e encaminhado para assinatura do contrato; **3.1.6 – Processo nº 005/2019/CORECON-RO** – Interessado: Conselho Regional de Economia 24ª Região/RO - Assunto: Contratação de empresa

24ª Região

especializada para criação e desenvolvimento de site (página eletrônica e portal de transparência do CORECON-RO). Valor dos serviços R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Aprovado, por unanimidade do Plenário. 4. **PAUTA COMPLEMENTAR:** Não houve. 5. **OUTROS ASSUNTOS.** Foi apresentada aos conselheiros a Resolução do COFECON nº 2.034, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre o VIII Programa Nacional de Recuperação de Créditos no Sistema Cofecon/Corecons. Após análise e discussão e levando em consideração o alto índice de inadimplência dos economistas registrados e a necessidade de recuperação dos créditos, foi aprovado, por unanimidade do Plenário, o VIII Programa de Recuperação do Crédito do CORECON/RO, o qual possibilita o pagamento pelos inscritos de seus débitos junto ao CORECON/RO, nos prazos e nas condições previstos na Resolução COFECON nº 2.034, de 09 de março de 2020. 6. **DELIBERAÇÕES.** Não houve. 7. **ENCERRAMENTO:** O Presidente do CORECON-RO, Economista Noel Leite da Silva, agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar encerrou os trabalhos às catorze horas, dos quais eu, Sirlene Rocha de Melo, _____, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente da Sessão. Porto Velho/RO, quatorze de março de dois mil e vinte (2020).

NOEL LEITE DA SILVA
Presidente